



A.P.U.
44-
18/03/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

Trata-se de Projeto de Emenda à Lei Orgânica, o qual altera a referida legislação superior, a fim de adequá-la às disposições constitucionais, aos avanços legislativos e aos avanços jurisprudenciais ao longo dos anos, uma vez que a originária encontra defeitos formais e tornou-se parcialmente obsoleta com o passar dos anos.

Iniciamos a dizer que o projeto tem a iniciativa legal, isto é, vem subscrita por um terço dos membros do Poder Legislativo, portanto, três Vereadores em plena competência e sem qualquer impedimento de qualquer natureza encontra-se no caso concreto.

Lado outro, a redação encontra-se adequada, no vernáculo, com o linguajar jurídico, separado em incisos, parágrafos quando necessário, corrigindo defeitos originais como visto no art. 180 que possuía apenas um inciso, quando a premissa de se utilizar algarismos romanos é quando haja no mínimo dois. Ademais, notamos que a legislação encontrava-se obsoleta, como no caso da estabilização dos servidores que previa 2 anos, quando a Constituição da República, fundamento de validade de todas as normas, prevê expressamente TRÊS anos.

Louve-se, ainda, medidas que asseguram direitos subjetivos como a revisão geral e, especialmente, os direitos referentes à maternidade, uma vez que a legislação originária não previa em casos de adoção e nem em casos de aborto não criminoso – assegurando hoje um período para a família se recompor da trágica interrupção do sonho de sua constituição em núcleo.

O princípio do paralelismo da CF88 restou mais do que observado, bem como questões meramente formais e de costume da CMLT restaram a cargo do próprio



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

Regimento, em vez de serem tratados pela norma geral, restando adequado ao que se espera do andamento legislativo.

Dessa forma, somos favoráveis ao projeto com suas alterações, passando para aprovação dos demais pares.

Laranja da Terra/ES, 15 de março de 2019.


GILSON GOMES FILHO

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas


ÉLCIO DORING

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação


DIEGO GUMZ KESTER

Membro


JACKSON BULERIANM

Membro


BRÁULIO JARSKE

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

APV.
H:
18/03/19

VOTAÇÃO VEREADORES

1º TURNO 18 de março de 2019

VEREADOR	SIM/NÃO	ASSINATURA
BRÁULIO JARSKE	sim	
DIEGO KESTER	sim	
ELSOM ARMANI	sim	
ÉLCIO DORING	sim	
JACKSON BULERIANM	sim	
GILSON GOMES	sim	
JOVERCINO KLEMES	sim	
SÉRGIO SEIBEL	sim	
WELERSSON MERCANDELE	sim	

Laranja da Terra/ES, 18 de março de 2019.

KIKO MERCANDELE

Presidente da Câmara